



CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIOS CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2023.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano 2023 (dois mil e vinte e três), às 9 (nove) horas, foi aberta a 2ª (segunda) Sessão Plenária do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará - CRT, sob a Presidência do Dr. Victor Hugo Cabral de Moraes Junior. Presentes o 1º Vice-Presidente Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior e a 2ª Vice-Presidente, Maria Elineide Silva e Souza. Presente a Presidente da 3ª Câmara, Antônia Helena Teixeira Gomes. Ausente, por motivo de férias o Presidente da 4ª Câmara, Michel André Bezerra Lima Gradvohl. Presente o representante da Procuradoria Geral do Estado, Dr. André Gustavo Carreiro Pereira. Compareceram à sessão os Conselheiros: Ivete Maurício de Lima, Sabrina Andrade Guilhon, Marcus Vinícius de Vasconcelos Maia, Henrique José Leal Jereissati, Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Ana Carolina Cisne Nogueira Feitosa, José Augusto Teixeira, Lúcia de Fátima Dantas Muniz, Francisco Wellington Ávila Pereira, Gerusa Marília Alves Melquíades de Lima, Dalcília Bruno Soares, Geider de Lima Alcântara, Pedro Jorge Medeiros, José Parente Prado Neto, Alexandre Brenand da Silva, Lúcio Gonçalves Feitosa, Robério Fontenele de Carvalho, Matheus Fernandes Menezes, Gustavo Duailibe Pinheiro Gouveia Soares e Renato Rodrigues Gomes. Ausentes Raimundo Feitosa Carvalho Gomes, Mikael Pinheiro de Oliveira e Carlos Mauro Benevides Neto. Presente, secretariando os trabalhos do Conselho de Recursos Tributários, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Verificado o quorum, o Sr. Presidente iniciou a 2ª (segunda) Sessão Plenária solicitando que constasse em ata moção de pesar pelo falecimento do Dr. Hugo de Brito Machado, **ocorrido aos 15 (quinze) dias do mês corrente, ocasião em que solicitou à secretária que constasse em ata a enorme perda que representa para o Estado do Ceará e para a comunidade jurídica nacional.** Em seguida, dando sequência à pauta, o Presidente colocou para discussão a **Proposição do Provimento Nº 02/2023, que estabelece diretrizes para a classificação das nulidades por vício formal ou material quando do julgamento do processo administrativo tributário pelos órgãos do Contencioso Administrativo Tributário.** Após discutida a proposição, foram produzidas as seguintes alterações: 1. “CONSIDERANDO que a definição da nulidade por vício formal e material é de suma importância para a reconstituição do crédito tributário”, e que essa classificação nem sempre consta nas decisões proferidas pelos órgãos de julgamento do Conat; nova redação: 1. que a definição da nulidade por vício formal e material é de suma importância para a reconstituição do crédito tributário”; 2. No inciso III, do art. 2º, ficou mantido o texto proposto, por maioria de votos; 3. Acrescentou-se, por unanimidade de votos, no final do inciso V, do art. 2º, a expressão: “quando cabível”; 4. manteve-se a redação do inciso VI, do art. 2º, por maioria de votos; 5. o inciso XIII foi renumerado para, inciso VII, havendo renumeração dos

demais; 6. O inciso XXII da proposta inicial foi retirado por unanimidade de votos; 7. Por maioria de votos, foi retirado o inciso XXIII da proposta inicial; 8. Ao inciso I, do art. 3º foi acrescentado, ao final, o texto: “observado o disposto nos §§ 6º e 7º do art. 91 da Lei nº 18.185/2022; 9. No inciso II, do art. 3º, a redação foi alterada, por maioria de votos, para “insuficiência de provas”; 10. aprovado, por maioria de votos, o inciso IV do art. 3º; 11. Retirado, por maioria de votos, o inciso V, do art. 3º. O Conselho Pleno Resolve, por unanimidade de votos, **APROVAR o PROVIMENTO Nº 02/2023, com as alterações produzidas nesta sessão plenária.** Em seguida, O Presidente apresentou o novo Modelo de Resoluções do Conselho de Recursos Tributários, conforme Provimento CRT/Conat nº 01/2023; que será disponibilizado a todos para ser implementado nas Resoluções que serão entregues a partir do mês de maio de 2023. Na sequência, apresentou a nova ferramenta de consulta de jurisprudência do CONAT: Conat Juris; **Assuntos Gerais:** 1. O Presidente comunicou que durante o mês de maio será realizada sessão plenária com apresentação do novo modelo de intimação do Conat que foi desenvolvido em conjunto com o Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará – IRIS e haverá uma Palestra da Sra. Isabel Ferreira sobre Linguagem Simples. 2. O conselheiro Geider de Lima Alcântara fez menção a problemas recorrentes ocorridos no Domicílio Tributário Eletrônico - Dte. O Presidente ressaltou que a ferramenta foi internalizada pela Sefaz e que no prazo de 90 dias melhorias deverão ser observadas. 3. Por fim, foi apresentada sugestão de calendário da realização das sessões do Conat Itinerante que ocorrerão nos meses de outubro e novembro do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Dr. Victor Hugo Cabral de Moraes Junior, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. E para constar, Eu, Ana Paula Figueiredo Porto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente do Conselho de Recursos Tributários, nos termos da Portaria Conat Nº 02, de 03 de maio de 2022.

Victor Hugo Cabral de Moraes Junior
PRESIDENTE DO CRT/CONAT

Ana Paula Figueiredo Porto
SECRETÁRIA DO CRT/CONAT